



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
Coordenação-Geral de Supervisão da Educação Superior

SUPERVISÃO ESPECIAL DOS CURSOS DE DIREITO

Relatório Parcial

Brasília, dezembro de 2009

1.Introdução

O presente relatório tem por objetivo sintetizar o andamento, até dezembro de 2009, dos processos de supervisão especial dos cursos de Direito, instaurados em 2007 a partir de resultados insuficientes, ou seja, inferiores a três, no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e no Indicador de Diferença de Desempenho Esperado e Observado (IDD) relativos ao ano de 2006.

Foi constituída Comissão de Especialistas em Ensino Jurídico, por meio da Portaria nº 904, de 26 de outubro de 2007, para colaboração com a Secretaria de Educação Superior (SESu) na condução do processo de supervisão. Formada por membros da Associação Brasileira de Ensino do Direito (ABEDi), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e por especialistas indicados pelo próprio Ministério da Educação (MEC), a Comissão foi incumbida da análise de manifestações das Instituições de Ensino Superior (IES), e de pareceres para o encaminhamento de seus processos de supervisão.

Inicialmente, o MEC identificou 89 cursos cujos resultados foram insatisfatórios no ENADE e IDD no ano de 2006, para o curso de Direito, motivando a instauração de procedimentos de supervisão extraordinária.

2.Cursos excluídos do processo de supervisão

Após verificações e encaminhamentos, oito cursos originalmente listados foram excluídos do procedimento de supervisão, pelos seguintes motivos:

- (i) o Centro de Estudos Superiores de Maceió (AL), o Centro Universitário de Jaraguá do Sul – UNERJ (SC), e o Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (SP) são IES pertencentes a Sistemas Estaduais de Ensino, sendo a supervisão de seus cursos de responsabilidade dos respectivos Conselhos Estaduais de Educação, os quais foram oficiados para conhecimento e providências quanto aos resultados de avaliação obtidos;
- (ii) o Centro Universitário da Capital teve a sua nota no ENADE retificada, obtendo resultado satisfatório;
- (iii) a Faculdade Fama e a Faculdade Aldete Maria Alves (MG) são, na verdade, denominações de uma mesma IES, razão pela qual foi arquivado o processo aberto indevidamente, em duplicidade, e dada continuidade ao processo instaurado

em relação à segunda denominação;

(iv) a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso de Tocantins (TO) e o Instituto Baiano de Ensino Superior (BA), não possuíam alunos concluintes do curso de Direito no ano de 2006, razão pela qual não deveriam ter calculados conceitos na avaliação do ENADE 2006, o que foi comprovado pela inexistência de alunos oriundos dessas instituições inscritos nos quadros de Estagiários e Advogados das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de seus respectivos Estados;

(v) após visita de verificação *in loco* das condições de oferta do curso da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, a Comissão de Especialistas atestou padrão de qualidade adequado e identificou ações da IES no aprimoramento do curso, dispensando a IES da assinatura de Termo de Saneamento de Deficiências, e recomendando o arquivamento do processo;

3. Curso sob processo administrativo para apuração de irregularidades

Verificou-se divergência de informações quanto à existência de alunos concluintes do curso de Direito ofertado pelo Instituto de Ensino Superior de Olinda (PE) que, embora tenha alegado erro do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) quanto à atribuição indevida de conceito do ENADE 2006, teve suas afirmações contestadas por informações prestadas pela OAB de Pernambuco, que acusou a participação de alunos daquela IES no Exame de Ordem daquele ano, na qualidade de graduados ou concluintes.

Ante tal divergência, foi instaurado processo administrativo para apuração dos fatos. No curso do processo, verificou-se que a IES teve autorização para funcionamento expedida em 2003, com início da atividade do curso em agosto daquele ano, razão pela qual seria impossível a existência de turmas de alunos concluintes à época da realização do ENADE; por tal razão, o processo será arquivado e a IES excluída do processo especial de supervisão dos cursos de Direito.

4. Curso com oferta encerrada

Após parecer da Comissão de Especialistas em Ensino Jurídico pela celebração de

Termo de Saneamento de Deficiências, o curso de Direito do Centro Universitário do Triângulo, ofertado na cidade de Araguari (MG), solicitou voluntariamente encerramento de sua oferta, pedido já processado e concluído por esta SESu.

5. Termos de Saneamento de Deficiências e redução de vagas

Dos 79 cursos restantes, portanto, 75 celebraram Termo de Saneamento de Deficiências (TSD) para implementação de medidas de melhorias, conforme recomendações da Comissão de Especialistas em Ensino Jurídico.

Para os 75 cursos que assinaram TSD, a supervisão especial culminou na redução de vagas durante o processo de saneamento, estabelecida como condição para a assinatura e a execução daqueles Termos. Das 45.178 vagas originalmente ofertadas nesses cursos restaram apenas 24.018, ou seja, uma redução de aproximadamente 47%, conforme tabela a seguir:

Nº	IES	UF	MUNICÍPIO	STATUS	VAGAS OFERTADAS	VAGAS APÓS REDUTOR	VAGAS REDUZIDAS
1	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JATAI	GO	JATAI	TSD ASSINADO - 2008	120	100	20
2	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VALENÇA	RJ	VALENÇA	TSD ASSINADO - 2008	188	146	42
3	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA	ES	VITÓRIA	TSD ASSINADO - 2008	100	80	20
4	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ	AP	MACAPÁ	TSD ASSINADO - 2009	235	165	70
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO ABEU - UNIABEU	RJ	NILOPOLIS	TSD ASSINADO - 2008	80	58	22
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	RJ	RIO DE JANEIRO	TSD ASSINADO - 2008	1.100	644	456
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO CANDIDO RONDON	MT	CULABA	TSD ASSINADO - 2008	280	216	64
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE - RJ	RJ	RIO DE JANEIRO	TSD ASSINADO - 2008	800	504	296
9	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS	SP	ARARAS	TSD ASSINADO - 2008	200	80	120
10	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO	SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	TSD ASSINADO - 2008	960	667	293
11	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA	MA	SAO LUIS	TSD ASSINADO - 2008	1.351	1.217	134
12	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO - UNIEURO	DF	BRASÍLIA	TSD ASSINADO - 2008	3.320	1.740	1.580
13	CENTRO UNIVERSITÁRIO IBERO-AMERICANO - UNIBERO	SP	SAO PAULO	TSD ASSINADO - 2008	160	124	36
14	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO JI-PARANA	RO	JI-PARANA	TSD ASSINADO - 2008	250	191	59
15	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA BENNETT	RJ	RIO DE JANEIRO	TSD ASSINADO - 2009	310	80	230
16	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS	RJ	RIO DE JANEIRO	TSD ASSINADO - 2008	173	138	35
17	CENTRO UNIVERSITÁRIO NILTON LINS	AM	MANAUS	TSD ASSINADO - 2008	200	156	44
18	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOVE DE JULHO	SP	SAO PAULO	TSD ASSINADO - 2008	4.145	2.406	1.739
19	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DF	DF	BRASILIA	TSD ASSINADO - 2008	780	318	462
20	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE	RJ	NITERÓI	TSD ASSINADO - 2008	800	275	525
21	FACULDADE ALDETE MARIA ALVES	MG	ITURAMA	TSD ASSINADO - 2008	150	82	68
22	FACULDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS	RJ	RIO DE JANEIRO	TSD ASSINADO - 2008	1.000	670	330
23	FACULDADE COMUNITÁRIA DE CAMPINAS - ANHANGUERA	SP	CAMPINAS	TSD ASSINADO - 2008	300	231	69
24	FACULDADE DE APUCARANA	PR	APUCARANA	TSD ASSINADO - 2008	150	80	70
25	FACULDADE DE ARACRUZ	ES	ARACRUZ	TSD ASSINADO - 2008	120	54	66
26	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DO PLANALTO CENTRAL - JURPLAC - FACIPLAC	DF	BRASILIA	TSD ASSINADO - 2008	160	128	32
27	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE FLORIANÓPOLIS	SC	FLORIANÓPOLIS	TSD ASSINADO - 2008	360	272	88
28	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS DE DIAMANTINO	MT	DIAMANTINO	TSD ASSINADO - 2008	100	80	20
29	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DE VILHENA	RO	VILHENA	TSD ASSINADO - 2009	100	100	0
30	FACULDADE DE NATAL	RN	NATAL	TSD ASSINADO - 2008	100	80	20
31	FACULDADE DOS CERRADOS PIAUIENSES	PI	CORRENTE	TSD ASSINADO - 2008	100	80	20
32	FACULDADE EDITORA NACIONAL	SP	SAO CAETANO DO SUL	TSD ASSINADO - 2008	200	150	50
33	FACULDADE EDUCACIONAL DOIS VIZINHOS	PR	DOIS VIZINHOS	TSD ASSINADO - 2008	100	80	20
34	FACULDADE EDUVALE DE AVARÉ	SP	AVARE	TSD ASSINADO - 2008	120	80	40
35	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS	SP	OURINHOS	TSD ASSINADO - 2008	200	158	42
36	FACULDADE INTEGRADA DO RECIFE	PE	RECIFE	TSD ASSINADO - 2009	296	227	69
37	FACULDADE INTEGRADAS DE TANGARA DA SERRA	MT	TANGARA DA SERRA	TSD ASSINADO - 2009	180	160	20
38	FACULDADE INTEGRAL CANTAREIRA	SP	SAO PAULO	TSD ASSINADO - 2008	150	77	73
39	FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO	RO	PORTO VELHO	TSD ASSINADO - 2008	253	228	25
40	FACULDADE SÃO JOSE	RJ	RIO DE JANEIRO	TSD ASSINADO - 2009	110	100	10
41	FACULDADES INTEGRADAS DE PONTA PORÁ	MS	PONTA PORÁ	TSD ASSINADO - 2008	80	80	0
42	FACULDADES INTEGRADAS DE SÃO CARLOS	SP	SÃO CARLOS	TSD ASSINADO - 2008	160	124	36
43	FACULDADES INTEGRADAS DE SÃO PEDRO	ES	VITÓRIA	TSD ASSINADO - 2008	160	92	68
44	FACULDADES INTEGRADAS DE TAPAJÓS	PA	SANTAREM	TSD ASSINADO - 2008	134	107	27
45	FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITO SANTENSES - FAESA	ES	VITÓRIA	TSD ASSINADO - 2008	160	80	80
46	FACULDADES INTEGRADAS TRÊS LAGOAS	MS	TRÊS LAGOAS	TSD ASSINADO - 2008	120	100	20
47	INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO	GO	GOIANIA	TSD ASSINADO - 2008	200	155	45
48	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO - CAMPUS FERNANDÓPOLIS	SP	FERNANDÓPOLIS	TSD ASSINADO - 2008	600	104	496
49	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO - CAMPUS SÃO PAULO	SP	SAO PAULO	TSD ASSINADO - 2008	800	176	624
50	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	RJ	RIO DE JANEIRO	TSD ASSINADO - 2008	120	94	26
51	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	PA	ANANINDEUA	TSD ASSINADO - 2008	600	418	182
52	UNIVERSIDADE DE FRANÇA	SP	FRANCA	TSD ASSINADO - 2008	420	203	217
53	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	SP	MOGI DAS CRUZES	TSD ASSINADO - 2008	420	311	109
54	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - CAMPUS SOLEDADE	RS	SOLEDADE	TSD ASSINADO - 2008	50	31	19
55	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	RS	PALMEIRA DAS MISSOES	TSD ASSINADO - 2008	50	23	27
56	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	SP	GUARUJA	TSD ASSINADO - 2008	240	186	54
57	UNIVERSIDADE GAMA FILHO	RJ	RIO DE JANEIRO	TSD ASSINADO - 2009	600	383	217
58	UNIVERSIDADE GUARULHOS	SP	GUARULHOS	TSD ASSINADO - 2008	290	235	55
59	UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG - ITAPERUNA (NÃO TSD DA UNIG - Nova Iguaçu)	RJ	ITAPERUNA	TSD ASSINADO - 2008 *	-	-	-
60	UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG - Nova Iguaçu	RJ	NOVA IGUAÇU	TSD ASSINADO - 2008 *	1.120	411	709
61	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA - SANTA BARBARA D'OESTE	SP	SANTA BARBARA D'OESTE	TSD ASSINADO - 2008	80	42	38
62	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS	SP	SANTOS	TSD ASSINADO - 2008	600	388	212
63	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA - LONDRINA	PR	LONDRINA	TSD ASSINADO - 2008	450	210	240
64	UNIVERSIDADE PARANAENSE - CAMPUS TOLEDO	PR	TOLEDO	TSD ASSINADO - 2008	86	62	24
65	UNIVERSIDADE PARANAENSE - CAMPUS UMUARAMA	PR	UMUARAMA	TSD ASSINADO - 2008	240	127	113
66	UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS ASSIS	SP	ASSIS	TSD ASSINADO - 2008	920	160	760
67	UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS BRASÍLIA	DF	BRASILIA	TSD ASSINADO - 2008	1.031	928	103
68	UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS MANAUS	AM	MANAUS	TSD ASSINADO - 2008	1.840	509	1.331
69	UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS SANTANA DE PARNABA	SP	SANTANA DE PARNABA	TSD ASSINADO - 2008	920	373	547
70	UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS SANTOS	SP	SANTOS	TSD ASSINADO - 2008	366	329	37
71	UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	TSD ASSINADO - 2008	920	265	655
72	UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS SÃO PAULO ***	SP	SAO PAULO	TSD ASSINADO - 2008	10.120	4.057	6.063
73	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - CAMPI GOIANIA	RJ	SÃO GONÇALO	TSD ASSINADO - 2009	800	542	258
74	UNIVERSIDADE SANTO AMARO	SP	SAO PAULO	TSD ASSINADO - 2008	200	80	120
75	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	RJ	RIO DE JANEIRO	TSD ASSINADO - 2009	480	211	269
TOTAL					45.178	24.018	21.160

Além dos cursos listados na tabela acima, quatro cursos que impugnaram as propostas apresentadas pela SESu para celebração de TSD não assinaram Termos, alegando não ser necessária a celebração daquele compromisso, em decorrência da suposta implementação de medidas de saneamento pela própria IES, imediatamente após a notificação inicial do processo de supervisão. Em relação a esses cursos, foi determinada nova visita de verificação *in loco* das condições de oferta do curso, não se admitindo, contudo, nova possibilidade de prazo para implantação de medidas de melhoria, em caso de improcedência das alegações das IES, que dispensaram a faculdade de saneamento prevista em lei. São elas:

(i) a Universidade Bandeirante de São Paulo (SP), com três cursos sob supervisão, receberá nova visita de verificação no mês de fevereiro de 2010, e o relatório de avaliação resultante será analisado pela Comissão de Especialistas, para deliberações;

(ii) a Universidade Santa Cecília (SP) recebeu nova visita de verificação *in loco* na segunda semana de dezembro, e o relatório dessa avaliação será analisado em reunião da Comissão de Especialistas, para deliberações, em reunião a ser realizada em janeiro de 2010.

Dessa forma, é a seguinte a situação dos 89 cursos originalmente listados no processo de supervisão dos cursos de Direito:

SITUAÇÃO		QUANTIDADE	TOTAL
TSD assinados	Prazo de execução esgotado	60	75
	Em prazo de execução	15	
Encerramento voluntário da oferta de curso		1	1
Processo Administrativo para apuração de irregularidades		1	1
Arquivados	Por erro na avaliação do ENADE	2	8
	Por retificação do resultado do ENADE	1	
	Por recomendação da Comissão de Especialistas	1	
	Por duplicidade de processo	1	
	IES que não pertencem ao Sistema Federal de Educação Superior	3	
Outros	Aguardando nova visita de verificação <i>in loco</i>	3	4
	Aguardado análise e deliberação da Comissão, após nova verificação <i>in loco</i>	1	
TOTAL		89	89

6. Encaminhamentos após prazo para saneamento de deficiências

Dos 75 cursos que celebraram TSD, 60 tiveram o prazo para saneamento esgotado em 2009, devendo, portanto, se submeter a visita final de reavaliação *in loco* das condições de oferta e cumprimento do Termo. Os outros quinze cursos estão dentro do prazo para execução das medidas acordadas.

Considerando a grande quantidade de cursos sob supervisão, e buscando imprimir isonomia no tratamento de diferentes situações de deficiências e graus de saneamento, em reuniões dos dias 30 de setembro e 1º de dezembro de 2009, a Comissão de Especialistas em Ensino Jurídico discutiu e aprovou matriz de análise e decisão, apresentada abaixo, a ser aplicada no encaminhamento administrativo dos processos de supervisão dos cursos reavaliados, após esgotado prazo para saneamento.

Resultado da reavaliação	Encaminhamento administrativo	Fundamentos imediatos da decisão	Fundamentos mediatos da decisão
Saneamento das deficiências, de acordo com as medidas indicadas em TSD	Despacho de arquivamento do processo de supervisão, determinando o aditamento do ato autorizativo para redução de vagas, de acordo com a redução estipulada no TSD	Cumprimento pleno do TSD.	--
Permanência de deficiências de média gravidade, representada pelo não cumprimento de medidas secundárias indicadas TSD, em contexto de melhora das condições globais de oferta do curso	Portaria de instauração de Processo Administrativo para encerramento da oferta do curso, com possibilidade de modulação em redução adicional de vagas.	Descumprimento de medidas de saneamento <i>não relacionadas</i> à adequação do Projeto Pedagógico às Diretrizes Curriculares Nacionais, à composição do corpo docente, à composição e à efetividade do Núcleo Docente Estruturante e às condições da biblioteca. Descumprimento de medidas de saneamento relacionadas a <i>um dos</i> elementos essenciais de organização e oferta de curso: adequação do Projeto Pedagógico às Diretrizes Curriculares Nacionais, composição do corpo docente, composição e efetividade do Núcleo Docente Estruturante, e condições da biblioteca.	Compromisso da IES com o saneamento das deficiências, verificado na reavaliação <i>in loco</i> das condições globais de oferta do curso.
Permanência de deficiências de intensa gravidade, representada pelo não cumprimento de medidas essenciais indicadas no TSD, em contexto de piora ou permanência das condições globais de oferta do curso.	Portaria de instauração de Processo Administrativo para encerramento da oferta do curso	Descumprimento de medidas de saneamento relacionadas a <i>um ou mais dos</i> elementos essenciais de organização e oferta de curso: adequação do Projeto Pedagógico às Diretrizes Curriculares Nacionais, composição do corpo docente, composição e efetividade do Núcleo Docente Estruturante, e condições da biblioteca.	Ausência de compromisso da IES com o saneamento das deficiências, verificado na reavaliação <i>in loco</i> das condições globais de oferta do curso.

Dentre os 60 cursos cujo prazo de saneamento já se esgotou, catorze deles já foram visitados e reavaliados. Após leitura e análise dos relatórios de avaliação desses cursos, nas reuniões de 30 de setembro de 1º de dezembro, e considerando a matriz de análise apresentada acima, a Comissão de Especialistas sugeriu os seguintes encaminhamentos a serem adotados pela SESU:

(i) Arquivamento do processo de supervisão, mantendo a adequação do número de vagas estabelecida no TSD, tendo em vista cumprimento das medidas de saneamento e a necessidade de sua efetivação e consolidação no tempo:

- a) Faculdades Integradas Tapajós – Santarém (PA)
- b) Centro Universitário do Maranhão – São Luís (MA)
- c) Centro de Ensino Superior de Valença – Valença (RJ)
- d) Universidade Ribeirão Preto – Guarujá (SP)
- e) Universidade Santo Amaro – São Paulo (SP)

(ii) Abertura de processo administrativo para encerramento da oferta do curso, com possibilidade de modulação em redução adicional de vagas, tendo em vista cumprimento insatisfatório do TSD, mas em contexto de melhorias que justifica a adequação proporcional da penalidade ao grau de descumprimento:

- a) Universidade Paulista – campus São Paulo (SP)
- b) Centro Universitário Nilton Lins – Manaus (AM)
- c) Universidade Nove de Julho – São Paulo (SP)
- d) Faculdades Integradas de Três Lagoas – Três Lagoas (MS)
- e) Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino – Diamantino (MT)

(iii) Abertura de processo administrativo para encerramento da oferta do curso, tendo em vista descumprimento do TSD, em aspectos essenciais à organização e à reestruturação do curso:

- a) Universidade Paulista – campus Manaus (AM)
- b) Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas – Rio de Janeiro (RJ)
- c) Universidade Castelo Branco – Rio de Janeiro (RJ)
- d) Universidade Metropolitana de Santos – São Paulo (SP)

Outros cursos cujo prazo para execução de TSD já se esgotou foram visitados ainda no mês de dezembro, para reavaliação das condições de oferta e decisão pela Comissão de Especialistas, conforme matriz de análise acima, e terão seus relatórios lidos e analisados em próxima reunião da Comissão, a ser realizada em janeiro de 2010. São eles:

- (i) Universidade Paulista – campi de Assis, Santana do Paranaíba, Santos e São José dos Campos (SP);
- (ii) Universidade Paulista – campus de Brasília;
- (iii) Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo (GO);
- (iv) Faculdade de Educação e Ciências Administrativas de Vilhena (RO);
- (v) Universidade da Amazônia (PA).

Os demais cursos, cujo prazo para execução de TSD já se encerrou ou ainda se esgotará em 2010, deverão ser visitados de acordo ao longo do ano de 2010, sendo que pelo menos 49 cursos serão visitados até maio de 2010.